



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8134

de 22 de Julho de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.12.306.240.2.221	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1010	R\$ 400,00
07.03.12.368.250.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1025	R\$ 30.000,00
12.01.18.122.370.2.088	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.12.367.0092.2.128	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1010	R\$ 400,00
07.03.12.368.250.2.050	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1025	R\$ 30.000,00
12.01.18.541.370.2.089	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 1.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de Julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANCE
Assessora do Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 1.000,00